

27 de setembro de 2025

## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00151026/2025-20

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: Gestamp Brasil Industria de Autopeças S/A

Objeto: Doação de Curso de Qualificação "Percepção de Risco"

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional, Senhor Péricles Régis Mendonça de Lima, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro **Gestamp Brasil Industria de Autopeças S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.147.467/0011-66**, com endereço **Av. Antônio Cômitre, Itavuvu, Sorocaba-SP, CEP 18079-758**, neste ato representado por **Renata Reissmann**, inscrito no CPF sob o nº **085.229** a seguir denominado(a) DOADOR(A), com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº [10.406](#), de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS** destinados à consecução do interesse público.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de **Curso Presencial "Percepção de Risco"**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A ministração do curso será realizada única e exclusivamente pela pessoa da doadora e/ou outrem a seu encargo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

---

DONATÁRIA: Péricles Régis

SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**RENATA  
REISSMANN:00708522947**


Digitally signed by RENATA REISSMANN:00708522947  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=03558029000181, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),  
cn=RENATA REISSMANN:00708522947  
Date: 2025.10.27 09:32:43 -03'00'

---

DOADOR:

GESTAMP BRASIL INDUSTRIA DE AUTOPEÇAS S/A

REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente  
 **LUCIANE ARMENIO DOS SANTOS**  
Data: 30/10/2025 11:55:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

TESTEMUNHA:

RG:

CPF:

---

TESTEMUNHA:

RG:

CPF: